



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Legislação, Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Saúde e Assistência Social
Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
Vereadores Procuradoria Jurídica
- Data: 15/06/2020

PROJETO DE LEI Nº / 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Projeto de Lei Ordinária nº 69/2020

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2820/2020

Data: 10/06/2020 - Horário: 16:40



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 1.600.363,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), em atendimento ao inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, redação dada pela Emenda nº 34, de 06 de julho de 2017, e adequações necessárias referente às emendas impositivas, a saber:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.50 Fundo Social de Solidariedade

2079 Fundo Social de Solidariedade

08 244 0015.08 3.3.90.32 – Material, Bem, ou Serviço Distr. Gratuita (covid) R\$ 33.000,00

01.61 Departamento de Obras e Planejamento Distrital

1005 Ampliação e Manutenção das Instalações

15 452 0009.08 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 25.090,90

2030 Manutenção das Atividades da Subprefeitura

15 452 0009.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (929) R\$ 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------------------|---|-----|------------|
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.20 | Departamento de Atenção Básica à Saúde | | |
| 1012 | Investimento e Modernização da Atenção Básica | | |
| 10 301 0014.08 4.4.90.52 | – Equipamentos e Material Permanente (829) | R\$ | 5.000,00 |
| 2059 | Manutenção da Atenção Básica | | |
| 10 301 0014.08 3.3.90.30 | – Material de Consumo (894) | R\$ | 70.000,00 |
| 10.30 | Departamento de Atenção Especial | | |
| 1011 | Investimento e Modernização da Atenção Especializada | | |
| 10 302 0014.08 4.4.90.52 | – Equipamentos e Material Permanente (covid) | R\$ | 50.000,00 |
| 10 302 0014.08 4.4.90.52 | – Equipamentos e Material Permanente (830) | R\$ | 40.000,00 |
| 2057 | Manutenção da Atenção Especializada | | |
| 10 302 0014.08 3.3.90.30 | – Material de Consumo (covid) | R\$ | 829.181,80 |
| 10 302 0014.08 3.3.90.32 | – Material, Bem, ou Serviço Distr. Gratuita (covid) | R\$ | 27.000,00 |
| 10 302 0014.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (covid) | R\$ | 48.000,00 |
| 10 302 0014.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (833) | R\$ | 74.090,90 |
| 10.40 | Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde | | |
| 1003 | Equipamentos em Geral | | |
| 10 304 0014.08 4.4.90.52 | – Equipamentos e Material Permanente (859) | R\$ | 67.000,00 |
| 15.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 15.20 | Departamento de Proteção Social Básica | | |
| 2073 | Proteção Social Básica | | |
| 08 244 0015.08 3.3.90.32 | – Material, Bem, ou Serviço Distr. Gratuita (covid) | R\$ | 60.000,00 |
| 15.30 | Departamento de Proteção Social Especial | | |
| 2075 | Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | |
| 08 244 0015.08 3.3.50.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (852) | R\$ | 97.000,00 |
| 15.50 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | | |
| 1026 | Auxílio às Entidades Sociais | | |
| 08 246 0015.08 4.4.50.42 | – Auxílios | R\$ | 23.000,00 |

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.61 Departamento de Obras e Planejamento Distrital

2030 Manutenção das Atividades da Subprefeitura

15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (823) R\$ 117.000,00

15 452 0009.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (929) R\$ 45.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.40 Departamento de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico

2034 Manutenção do Ambiente Escolar de Educação Infantil - Creche

12 365 0010.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (1020) R\$ 20.000,00

12 365 0010.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1021) R\$ 45.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica

10 301 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (829) R\$ 58.000,00

10 301 0014.08 4.4.90.51 – Obras e Instalações (889) R\$ 150.000,00

2059 Manutenção da Atenção Básica

10 301 0014.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (894) R\$ 140.000,00

10 301 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (858) R\$ 98.000,00

10.30 Departamento de Atenção Especial

1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada

10 302 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (830) R\$ 325.090,90

2057 Manutenção da Atenção Especializada

10 302 0014.08 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (831) R\$ 49.090,90

10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

1003 Equipamentos em Geral

10 304 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (859) R\$ 101.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------------------|--|-----|------------|
| 10.50 | Departamento de Administração e Finanças | | |
| 1003 | Equipamentos em Geral | | |
| 10 301 0014.08 4.4.90.52 | – Equipamentos e Material Permanente (1050) | R\$ | 149.000,00 |
| 11.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 11.20 | Departamento de Esporte | | |
| 2018 | Manutenção das Atividades Esportivas | | |
| 27 812 0006.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (838) | R\$ | 23.000,00 |
| 13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO | | |
| 13.40 | Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional | | |
| 2029 | Manutenção dos Serviços Municipais | | |
| 15 452 0009.08 3.3.90.30 | – Material de Consumo (845) | R\$ | 49.000,00 |
| 15 452 0009.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (846) | R\$ | 65.000,00 |
| 15.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 15.10 | Departamento Administrativo Financeiro | | |
| 2072 | Gestão de Política de Assistência Social | | |
| 08 244 0015.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (849) | R\$ | 5.000,00 |
| 15.20 | Departamento de Proteção Básica | | |
| 2073 | Proteção Social Básica | | |
| 08 244 0015.08 3.3.90.30 | – Material de Consumo (850) | R\$ | 10.000,00 |
| 08 244 0015.08 3.3.50.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1071) | R\$ | 15.181,80 |
| 08 244 0015.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1072) | R\$ | 45.000,00 |
| 15.30 | Departamento de Proteção Social Especial | | |
| 2074 | Proteção Social Especial de Média Complexidade | | |
| 08 244 0015.08 3.3.50.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (851) | R\$ | 62.000,00 |
| 08 244 0015.08 3.3.90.39 | – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1073) | R\$ | 15.000,00 |
| 16.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 16.30 | Manutenção da Gestão Ambiental | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2016 Manutenção da Gestão Ambiental

18 541 0005.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1085) R\$ 4.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17.10 Gabinete do Secretário

1003 Equipamentos em Geral

04 122 0004.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1087) R\$ 5.000,00

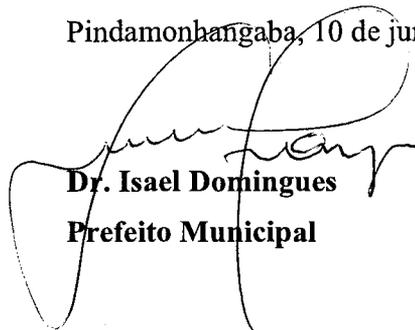
17.210 Fundo Municipal de Cultura

2051 Fundo de Apoio as Políticas Culturais

13 392 0013.08 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros P. Física (857) R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2020.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 027 / 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

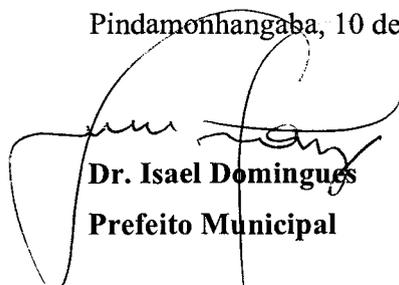
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600.363,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), em atendimento ao inciso III do § 2º do artigo 136-A da Lei Orgânica Municipal, com redação da Emenda nº 34, de 06 de julho de 2017, referente às adequações às emendas impositivas.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de junho de 2020.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal